



FORMULA CUP



Regulamento Desportivo

WWW.RACING-ART.PT

VISA FPAK Nº 597/FCUP/2023

Emitido em 08/02/2023

Atualizado em 31/08/2023



Índice

| | |
|--|----|
| Artigo 1 - ORGANIZAÇÃO | 2 |
| Artigo 2 – DATAS EVENTOS..... | 3 |
| Artigo 3 – COMISSÃO ORGANIZADORA | 3 |
| Artigo 4 - LICENÇAS DESPORTIVAS | 3 |
| Artigo 5 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS/EVENTOS | 4 |
| Artigo 6 – EQUIPAMENTO DOS CONDUTORES..... | 4 |
| Artigo 7 - EQUIPAS e CLASSES..... | 4 |
| Artigo 8 - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E NOMES DOS CONDUTORES..... | 5 |
| Artigo 9 – PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA | 5 |
| Artigo 10 – PNEUS e PESOS | 5 |
| Artigo 11 – COMBUSTÍVEL | 5 |
| Artigo 12 - VERIFICAÇÕES | 6 |
| Artigo 13 – TREINOS CRONOMETRADOS..... | 6 |
| Artigo 14 - GRELHAS DE PARTIDA..... | 7 |
| Artigo 15 - PROCEDIMENTO DE PARTIDA..... | 7 |
| Artigo 16 – CORRIDAS..... | 7 |
| Artigo 17 - PARQUE FECHADO..... | 7 |
| Artigo 18 - CERIMÓNIA DE PÓDIO – PRÉMIOS | 8 |
| Artigo 19 - CLASSIFICAÇÃO NA PROVA..... | 8 |
| Artigo 20 - PRÉMIOS FINAIS..... | 9 |
| Artigo 21 - PENALIZAÇÕES | 9 |
| Artigo 22 - FC – Formula Cup 2023 by VLB..... | 10 |
| Artigo 23 - INTERPRETAÇÕES - MODIFICAÇÕES – ADITAMENTOS..... | 10 |
| Artigo 24 – PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA - ORIENTAÇÕES..... | 10 |

REGULAMENTO DESPORTIVO

Formula Cup by VLB

Artigo 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 – A Racing-Art. Lda. em colaboração com os seus Patrocinadores, devidamente autorizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), organiza em 2023, uma manifestação desportiva de carácter ibérico denominada de “**Formula Cup by VLB**”, a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Velocidade (PEV), pelos Regulamentos Desportivos e Técnico aplicáveis, e pelo presente Regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2 – Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora da “**Formula Cup by VLB**”, que submeterá tais decisões à ratificação da FPAK.

1.3 – Este campeonato destina-se a monolugares que possuam as seguintes características:

- a) Tenham passaporte técnico F4 ou tipo FR1.6/FR2.0;
- b) Com BOP caso se verifique na ficha de homologação uma potência superior a 180cv ou 170nm;
- c) Não esteja instalado nos apêndices aerodinâmicos dianteiro e traseiro asas com mais de 2 spoilers, nem sistemas do tipo Venturi/Difusores ou qualquer outro aqui não mencionado que não seja compatível com a homologação F4;
- d) Que em vista lateral não esteja instalado qualquer difusor ou kit aerodinâmico na secção entre os centros das rodas da frente e os side pods;
- e) Estejam de acordo com uma regulamentação técnica, presente ou passada, da Fórmula 4 e ainda que cumpra as alíneas b), c) e d);
- f) O modelo do monolugar deverá ter sido fabricado até 31/12/2012 para todas as classes;
- g) Que o monolugar tenha uma certificação do BOP válida emitida pela entidade aferida e indicada pela Racing-Art Lda;
- h) Não possua qualquer tipo de sistema de ajuda à condução como: ABS, CT, LC, etc.

1.4 – A “**Formula Cup by VLB**” terá um vencedor absoluto por cada classe.

1.5 – A “Formula Cup by VLB” integra-se nas seguintes competições:” Formula Winter Series ” organizado pela GEDLICH Racing gmbh e na Single Seater Series organizado pela Motor Sponsor Unipessoal Lda. A sua regulamentação técnica está disponível no site da www.racing-art.pt.

Artigo 2 – DATAS EVENTOS

2.1 – A “Formula Cup by VLB” vai se realizar nas seguintes datas:

| Prova - Data | Localização |
|---------------------------|-------------------------------------|
| 1º - 18 a 19 de Fevereiro | ES – Valencia (Circ. Ricardo Tormo) |
| 2º - 11 a 12 de Março | ES –Navarra (Circ. Navarra) |
| 3º - 2 a 3 de Setembro | PT – Estoril (Circ. Estoril) |
| 4º - 9 a 10 de Dezembro | PT – Algarve (Circ. Portimão) |

2.2 – A entidade promotora da "Fórmula Cup 2023 by VLB" vai ser a Racing-Art Lda.

Artigo 3 – COMISSÃO ORGANIZADORA (ver Art. 3.5.4 do CDI)

As Comissões Organizadoras da “Formula Cup by VLB” são assim constituídas:

| | | |
|--------------------------|--|--|
| PROMOTOR: | RACING-ART Unipessoal Lda | |
| MORADA: | Rua da Venda, N°395 – 4800-534, Guimarães Portugal | |
| EMAIL WEB: | geral@racing-art.pt | www.racing-art.pt |
| REPRESENTADO POR: | Eduardo Machado | João Moreira |

Artigo 4 - LICENÇAS DESPORTIVAS

4.1 – Todos os concorrentes condutores têm de ser titulares de uma Licença Desportiva **Nacional B** ou superior válida, de acordo com o estipulado no Regulamento de emissão de Licenças Desportivas da FPAK válida para o ano em curso.

4.2 – Poderão ainda participar condutores com idade igual ou superior a 15 anos, que sejam detentores de licença desportiva **Nacional B** ou superior válida. A participação ficará, contudo, condicionada às restrições impostas no Art. 2 do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas.

4.3 – Lembra-se que, nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, e por força da Regulamentação Internacional – transcrita para a regulamentação nacional – os menores de 18 anos não poderão ser detentores de licença de concorrente. No caso de necessitarem, tal licença será emitida em nome de

um dos progenitores (ou tutor se for o caso), ficando adstrita única e exclusivamente ao respetivo condutor.

4.4 – Serão admitidos como concorrentes, os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas. No caso de o concorrente não ser o próprio condutor, o concorrente tem de ser titular de uma Licença.

Artigo 5 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS/EVENTOS

5.1 – A inscrição em cada uma das provas/eventos pontuáveis para a “Formula Cup by VLB” é da responsabilidade do concorrente e deverá ser realizada pelos interessados junto do promotor, nos prazos estipulados no respetivo regulamento.

Data limite: 10 dias uteis antes de cada prova agendada.

5.2 – A taxa de inscrição em ambas as provas organizadas pela GEDLICH Racing gmbh é de 1190,00€ + IVA. A taxa de inscrição em ambas as provas organizadas pela MotorSponsor Unipessoal Lda. é de 690,00€ + IVA.

5.2.1 – Anexo e em complemento à taxa de inscrição deverá obrigatoriamente ser cobrado o premio de seguro de responsabilidade civil de todos os concorrentes e/ou condutores, nos termos definidos pelo Artigo 17 das PGAK.

5.3 – De acordo com o Art. 3.14 do CDI a Comissão Organizadora reserva o direito de recusar a inscrição numa prova/evento, no entanto, deverá informar o interessado assim como a FPAK o motivo desta recusa.

5.3.1 – O promotor reserva o direito de recusar a inscrição numa prova/evento, no entanto, deverá informar o interessado assim como a Comissão Organizadora o motivo desta recusa.

Artigo 6 – EQUIPAMENTO DOS CONDUTORES

6.1 – Durante todo o decorrer das provas/eventos, é obrigatória a utilização, pelos condutores, do equipamento definido no Capítulo III do Anexo L ao CDI e Art. 11.2 das PGAK sob pena de desqualificação.

Artigo 7 - EQUIPAS e CLASSES

7.1 – Cada equipa será constituída por um máximo de 2 (dois) condutores ou um mínimo de 1 (um) condutor e por um Diretor Desportivo de acordo com o definido no Art. 19 das PEV.

7.2 – A equipa deverá realizar a sua inscrição na categoria correspondente às características do seu monolugar conforme:

7.2.1 – Categorias:

- **FC1.6** – Fórmulas que cumpram o regulamento técnico da Fórmula 4 ou FR 1.6.
- **FC2.0** – Fórmulas que cumpram o regulamento técnico da Fórmula 4 ou FR 2.0.

7.2.3 – Haverá um troféu para cada lugar do pódio em cada prova.

Artigo 8 - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E NOMES DOS CONDUTORES

8.1 – Para efeitos de afixação dos números de competição e dos nomes dos condutores, terão de ser respeitadas as dimensões e locais de afixação, de acordo com o Art. 16 do CDI.

8.2 – Serão atribuídos números de competição permanentes para todas as provas, no momento da inscrição “Formula Cup by VLB”.

8.3 – Em caso de solicitação do mesmo número, este será atribuído ao concorrente que primeiro efetuar a inscrição no campeonato.

Artigo 9 – PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA

9.1 – Ao inscreverem-se, os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias dos seus monolugares a publicidade nos locais e moldes indicados, devendo esta publicidade já estar afixada no momento das verificações técnicas iniciais e manter-se colocada durante todo o evento.

9.2 – A publicidade obrigatória será fornecida pelo promotor às equipas inscritas no início da época.

9.3 – Os concorrentes obrigam-se a não afixar no seu equipamento pessoal ou do seu equipamento de assistência, no seu veículo ou no seu material de assistência, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas concorrentes, não autorizados previamente pela comissão organizadora ou que não sejam conforme com as normativas FIA.

9.4 O concorrente é responsável por garantir em todos os momentos da prova/evento que a publicidade obrigatória está devidamente colocada, visível e em bom estado.

Artigo 10 – PNEUS e PESOS

10.1 – Os pneus e pesos têm que respeitar a seguinte tabela:

| CLASSE | DESIGNAÇÃO | PNEUS FRENTE TRÁS | PESO COM CONDUTOR |
|---------------|-----------------------------|---|-------------------|
| FC1.6 / FC2.0 | Formula Renault 2.0 com BOP | Pneus obrigatoriamente de dureza Média; Marca e Medidas: a designar no regulamento particular de cada prova. | 580kg |
| | Formula Renault 1.6 | | |

Artigo 11 – COMBUSTÍVEL

11.1 – O carburante admitido terá de respeitar as categorias comercial ou competição, não sendo permitido qualquer tipo de aditivo complementar.

11.2 – Após as sessões oficiais de treinos cronometrados e no final de cada corrida, os monolugares de competição terão que dispor de pelo menos 1,5 (um e meio) litros de combustível nos respetivos reservatórios.

11.3 – No caso de haver menor quantidade de combustível aplica-se o Art. 23.3 das PEV.

11.4 – Para efeitos de recolha de combustível aplica-se os Arts. 23.5 e 23.6 das PEV.

Artigo 12 - VERIFICAÇÕES

12.1 – Em cada prova/evento, haverá lugar a uma verificação administrativa incidindo sobre a documentação do concorrente e do condutor e da validade das licenças desportivas.

12.2 – As verificações técnicas iniciais terão o seu início após as verificações administrativas e serão efetuadas no local indicado em cada regulamento particular da prova/evento em questão.

12.3 – Os 3 (três) primeiros monolugares classificados de cada categoria poderão ser sujeitos a verificações técnicas no final da prova/evento bem como qualquer outro concorrente escolhido aleatoriamente.

12.3.1 – Um concorrente poderá requisitar uma nova aferição do BOP a qualquer carro inscrito na “Formula Cup by VLB” sem número limite de requisições.

12.3.2 – Por cada requisição será cobrado diretamente ao concorrente requerente o valor de 300,00€ + IVA.

Artigo 13 - FÓRMULA DA PROVA/EVENTO

13.1 – Cada evento será alvo de Regulamento particular. Assim sendo dos artigos 13 ao artigo 18 as alíneas neles representadas servem apenas de orientação podendo ser alvo de retificações e ajustes mediante a Comissão de Organizadora responsável pelo respetiva prova/evento.

13.2 – TREINOS LIVRES

13.2.1 – Haverá uma sessão de treinos livres com a duração de 20 minutos.

13.3 – TREINOS CRONOMETRADOS

13.3.1 – Haverá uma sessão de treinos cronometrados com a duração de 20 minutos.

13.3.2 – Cada condutor tem de qualificar o seu monolugar, cumprindo para o efeito o número mínimo de 1 (uma) volta.

13.3.3 – Não poderá ser adicionado nem retirado qualquer combustível dos monolugares durante o período de treinos cronometrados.

13.3.4 – Todas as voltas efetuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição do concorrente na grelha de partida.

13.3.5 – Para poder participar na corrida, todos os condutores deverão ter qualificado o seu monolugar. Contudo, e por recomendação do diretor de corrida, o colégio de comissários desportivos da prova (CCD) poderá excecionalmente autorizar um condutor a participar na prova/evento sem que haja cumprido esse mínimo.

13.3.6 – No caso de nenhum dos condutores de uma equipa ter efetuado o mínimo estabelecido para qualificar o monolugar no decurso da sessão de treinos cronometrados, aplica-se o Art. 46.3.e) das PEV.

Artigo 14 - GRELHAS DE PARTIDA

14.1 – Para a corrida 1, a formação da grelha de partida será efetuada conforme os resultados dos treinos cronometrados.

14.2 – Para a corrida 2, a formação da grelha de partida será efetuada conforme os resultados das melhores voltas da corrida 1.

14.3 – Se um ou vários condutores fizerem tempos iguais, a prioridade será dada àquele que tiver efetuado o tempo primeiro.

14.4 – A grelha de partida para cada corrida será publicada 30 (trinta) minutos antes do seu início, depois de aprovada pelo CCD.

14.5 – Na grelha de partida figurará o nome do piloto que a equipa designou previamente e que efetuará a partida da primeira corrida.

Artigo 15 - PROCEDIMENTO DE PARTIDA

15.1 – Existirão procedimentos de partida parada, de acordo com o que está definido nos Art. 30.3 e 30.4 das PEV.

Artigo 16 – CORRIDAS

16.1 – Serão disputadas do seguinte modo:

16.1.1 – Uma primeira corrida com a duração de 15 (quinze) minutos.

16.1.2 – Uma segunda corrida com a duração de 15 (quinze) minutos.

16.2 – O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, no final da volta durante a qual se haja esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

16.3 – Em qualquer corrida só serão classificadas as Equipas que tenham realizado a partida da corrida mesmo quando partindo da linha de saída das box's.

Artigo 17 - PARQUE FECHADO

17.1 – Apenas os oficiais de prova encarregados dos controlos técnicos podem entrar no parque fechado.

17.2 – Nenhuma intervenção, de qualquer natureza, poderá ser efetuada sem a autorização dos oficiais de prova.

17.3 – O regulamento do Parque Fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do Parque Fechado.

17.4 – No final da sessão de treinos livres não haverá regime de Parque Fechado para os monolugares.

17.5 – Imediatamente após o sinal de final de treino cronometrado (bandeira de xadrez), o regime de parque fechado será aplicado.

17.6 – Findo o período estabelecido no Art. 12.1 das PGAK, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

17.7 – Imediatamente após o sinal de final de cada corrida (bandeira de xadrez), o regime de Parque Fechado será aplicado.

17.8 – No final de cada corrida, a classificação provisória será afixada de acordo com o estabelecido no Art. 12 das PGAK.

17.9 – Findo o período estabelecido no Art. 12.1 das PGAK, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

Artigo 18 - CERIMÓNIA DE PÓDIO – PRÉMIOS

18.1 – No final de cada prova da “Formula Cup by VLB” terá lugar a realização de um pódio.

18.2 – Na cerimónia do pódio serão entregues troféus aos 3 (três) primeiros classificados da classificação de cada categoria, devendo ser respeitada a ordem crescente (3º, 2º e 1º) da classificação para a entrega dos mesmos.

18.3 – Nos termos previstos no Art. 16.2 das PGAK, a não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma prova, sem previa justificação por parte dos condutores premiados, será penalizada.

Artigo 19 - CLASSIFICAÇÃO NA PROVA

19.1 – Para a classificação final de cada classe, serão considerados todos os resultados obtidos.

19.2 – Em cada prova da “Formula Cup by VLB” cada equipa obterá os seguintes pontos:

19.2.1 – Corrida 1

| CLASSIFICAÇÃO | PONTOS |
|----------------------|---------------|
| 1º | 26 Pontos |
| 2º | 20 Pontos |
| 3º | 16 Pontos |

| CLASSIFICAÇÃO | PONTOS |
|----------------------|---------------|
| 6º | 8 Pontos |
| 7º | 6 Pontos |
| 8º | 4 Pontos |

| | |
|----|-----------|
| 4º | 13 Pontos |
| 5º | 10 Pontos |

| | |
|-----|----------|
| 9º | 2 Pontos |
| 10º | 1 Pontos |

19.2.1.1 – Não será atribuída qualquer pontuação a partir da 11ª posição (inclusive).

19.2.2 – Corrida 2

| CLASSIFICAÇÃO | PONTOS |
|---------------|-----------|
| 1º | 36 Pontos |
| 2º | 30 Pontos |
| 3º | 25 Pontos |
| 4º | 20 Pontos |
| 5º | 15 Pontos |

| CLASSIFICAÇÃO | PONTOS |
|---------------|-----------|
| 6º | 10 Pontos |
| 7º | 6 Pontos |
| 8º | 3 Pontos |
| 9º | 2 Pontos |
| 10º | 1 Pontos |

19.2.2.1 – Não será atribuída qualquer pontuação a partir da 11ª posição (inclusive).

19.3 – Treino Cronometrado

| CLASSIFICAÇÃO | PONTOS |
|---------------|----------|
| 1º | 8 Pontos |
| 2º | 5 Pontos |
| 3º | 3 Pontos |
| 4º | 2 Pontos |
| 5º | 1 Pontos |

19.3.1 – Não será atribuída qualquer pontuação a partir da 6ª posição (inclusive).

19.4 – Será atribuído 1 (um) ponto extra ao concorrente que efetuar a melhor volta em cada corrida.

19.5 – Cada corrida só será válida após 60% do seu tempo limite. Caso os 60% não sejam atingidos não será atribuída qualquer pontuação.

Artigo 20 - PRÉMIOS FINAIS

20.1 – Ao concorrente que totalizar maior número de pontos na classificação final, de cada categoria, será atribuído o título de vencedor da respetiva categoria.

Artigo 21 - PENALIZAÇÕES

21.1 – É proibida a ultrapassagem em situação de bandeiras amarelas, bem como ultrapassar a velocidade máxima permitida no PIT LANE.

21.2 – Os concorrentes estão obrigados a respeitar as bandeiras mostradas pelos comissários, respeitar o código de conduta e desportivo geral.

21.3 – Em todo e qualquer momento da prova/evento a publicidade obrigatória não deve estar mal colocada ou ausente, dimensionada ou danificada.

21.4 – Qualquer infração a estas regras será penalizada por decisão do CCD como segue:

a) durante o decorrer de um treino livre ou cronometrado:

a.1) primeira infração: anulação do melhor tempo do treino cronometrado;

a.2) segunda infração: Perca de 5 lugares na grelha de partida da primeira

corrida;

a.3) terceira infração: saída do último lugar da grelha de partida.

b) durante o decorrer de uma corrida:

b.1) primeira infração: passagem pelo Pit Lane (drive through);

b.2) segunda infração: STOP & GO de 0 segundos;

b.3) terceira infração: Multa de 150,00€ + IVA.

21.5 – As decisões tomadas pelo CCD no que se refere à anulação de tempos, perca de lugares na grelha, aplicação de drive through, STOP & GO, não são apeláveis de acordo com o Art. 14.2.2 das PGAK.

Artigo 22 - FC – Formula Cup 2023 by VLB

1) As interfaces de comunicação com as unidades de controle (ECU) terão de estar facilmente acessíveis para verificação dos mapas pelo computador do promotor.

2) O promotor reserva o direito de imagem de todos os concorrentes e afins durante a prova.

3) Cada carro concorrente poderá estar equipado com uma camera 360º ou outra, equivalente instalada no arco de segurança, fornecida pelo promotor ou pelo . Sendo esta da exclusiva responsabilidade do concorrente durante todo o evento.

Artigo 23 - INTERPRETAÇÕES - MODIFICAÇÕES – ADITAMENTOS

23.1 Qualquer modificação ao presente Regulamento será devidamente introduzida conforme especificado no Art. 1.6.1 das PGAK.

Artigo 24 – PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA - ORIENTAÇÕES

24.1 Em todos os momentos de celebração(pódios), entrevistas, preparação de pré-grelha e parque fechado os pilotos da “Formula Cup by VLB” são obrigados a usar o boné com a publicidade obrigatória fornecido pela organização.

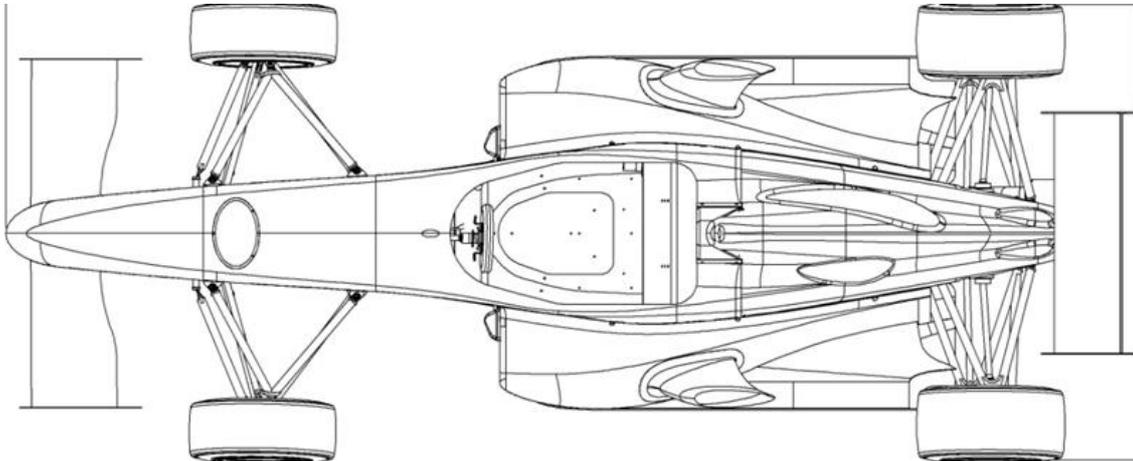
24.2 A publicidade obrigatória deverá estar de acordo com as seguintes figuras abaixo representadas. Estando as áreas assinaladas a vermelho reservadas exclusivamente para o promotor.

Links úteis:

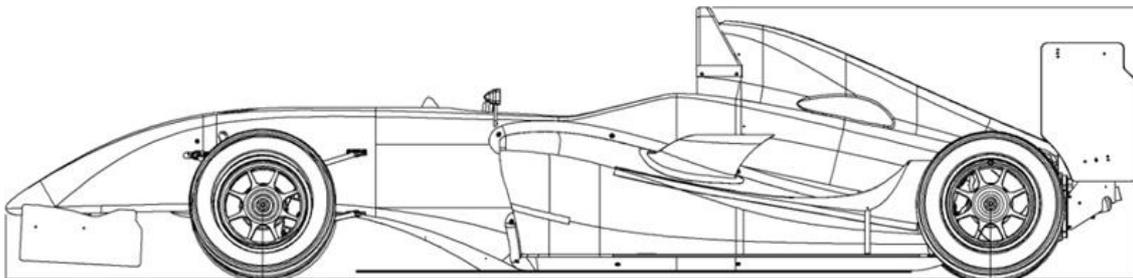
- PEV – Prescrições Específicas de Velocidade:

[https://2022.www.fpak.pt/sites/default/files/ficheiros/2022-03/Prescri%C3%A7%C3%B5es%20Espec%C3%ADficas%20de%20Velocidade%202022 a tualizadas.pdf](https://2022.www.fpak.pt/sites/default/files/ficheiros/2022-03/Prescri%C3%A7%C3%B5es%20Espec%C3%ADficas%20de%20Velocidade%202022%20a%20atualizadas.pdf)

- PGAK – Prescrições Gerais Automobilismo e Karting:



[https://2022.www.fpak.pt/sites/default/files/ficheiros/2022-07/Prescri%C3%A7%C3%B5es%20Geris%20de%20Automobilismo%20e%20Karting%202022 v7.pdf](https://2022.www.fpak.pt/sites/default/files/ficheiros/2022-07/Prescri%C3%A7%C3%B5es%20Geris%20de%20Automobilismo%20e%20Karting%202022%20v7.pdf)



[02022 v7.pdf](#)

- Racing-art – Promotor

<http://racing-art.pt/>



ATUALIZAÇÕES

| Art. / Data | Estado | Art. / Data | Estado | Art. / Data | Estado |
|------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------|--------|
| 4.1/31.08 | Atualizado | 4.2/31.08 | Atualizado | | |
| | | | | | |

| | |
|------------|---|
| 4.1 | 4.1 – Todos os concorrentes condutores têm de ser titulares de uma Licença Desportiva nacional A ou superior válida, de acordo com o estipulado no Regulamento de emissão de Licenças Desportivas da FPAK válida para o ano em curso. |
| 4.2 | 4.2 – Poderão ainda participar condutores com idade igual ou superior a 15 anos, que sejam detentores de licença desportiva nacional A ou superior válida. A participação ficará, contudo, condicionada às restrições impostas no Art. 2 do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas. |